



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO
DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E DOIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Às dezoito horas do dia dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente, Elmar Fernandes de Resende, Vice-Presidente, Rafael de Almeida Jacó, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Janicleide Alves da Silva, José Joaquim Pinto (Barroso), Lindomar José dos Reis, Marcos Túlio da Silva e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e da ata da décima reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária do ano de dois mil e vinte e dois, que, discutida e votada, é aprovada por unanimidade, sem alterações. O Secretário lê, ainda, as correspondências recebidas. Em seguida, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresenta pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 103, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação; Projeto de Lei n.º 105, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro, de excesso de arrecadação e da anulação total ou parcial de saldo de dotações do Orçamento vigente; Projeto de Lei n.º 106, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias; Projeto de Lei n.º 107, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 17/10/2022

de recursos provenientes de excesso de arrecadação; Projeto de Lei n.º 108, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias; e Projeto de Lei n.º 109, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias. Colocados os pareceres em discussão, cada um por sua vez, nenhum vereador quis discuti-los. Logo após, a Comissão de Finanças e Controle apresenta parecer que conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 104, de 2022, que regulamenta, no Município, o Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Submetido este parecer à discussão, não houve quem queira discuti-lo. Depois, são lidos e apresentados, de autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei n.º 110, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação; o Projeto de Lei n.º 111, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação; o Projeto de Lei n.º 112, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação; o Projeto de Lei n.º 113, de 2022, que altera as Leis Municipais n.º 2.034, de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e n.º 2.056, de 1º de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG para o exercício de 2022; e o Projeto de Lei n.º 114, de 2022, que altera a Lei Municipal n.º 2.026, de 24 de fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a instituir programa especial contra a dengue por meio de sorteios de prêmios entre os municípios que manterem seus imóveis limpos, e dá outras providências. O Presidente comunica a decisão de anexar, com



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 17/10/2022

sem o cargo, não teria como regularizar e o fato configuraria problema gravíssimo. Explica que não seria possível pagar a funcionária se não existisse o cargo. Reafirma que faltou comunicação e que sua dúvida está solucionada. Não havendo mais quem queira discutir o projeto, este é levado à votação simbólica e aprovado por unanimidade (oito votos favoráveis). Em ato contínuo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresenta o parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 96, de 2022, que, colocado à discussão, nenhum vereador quis discuti-lo. Votado, é o parecer de redação final aprovado por unanimidade (oito votos favoráveis). **GRANDE EXPEDIENTE.** Com a palavra, o vereador o Rafael justifica que se esqueceu de fazer hoje moção de aplausos à Igreja e aos demais envolvidos na realização da festa do dia das crianças, que aconteceu no salão da Igreja, e que o evento foi um sucesso. Afirma que na próxima reunião irá apresentar essa moção e o vereador que desejar poderá subscrevê-la. A vereadora Cristiane se inscreve para usar da palavra e, de posse desta, deixa nota de pesar pelo falecimento do senhor Waldomiro Pereira da Silva, conhecido como Waldomirão, que ocorreu na noite de ontem. Noticia que o sepultamento aconteceu hoje, às dezessete horas, no Cemitério Bom Pastor, na Cidade de Uberlândia. Destaca que o falecido foi uma pessoa religiosa, ajudou nas festas de Santos Reis e cedeu seu sítio para a preparação de carnes e doces para estas festas. Assegura que o senhor Waldomiro foi uma pessoa muita amiga e exerceu o cargo de secretário municipal e, por isso, não poderia deixar de registrar esse falecimento. Deseja sentimentos de pesar à esposa do falecido, dona Irene, às suas filhas Viviane e Leandra e aos netos, filhos do Marcos. Ainda com a palavra, a vereadora diz que é muito bom o Poder Executivo estar respondendo às indicações dos vereadores, que as fazem na condição de representantes do povo. Afirma





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 17/10/2022

fundamento no parágrafo primeiro, do art. 55, do Regimento Interno, os Projetos de Lei n.º 110, de 2022, n.º 111, de 2022, e n.º 112, de 2022, por tratarem de matérias idênticas. Logo em seguida, o Presidente distribui os Projetos de Lei n.º 110, de 2022, n.º 111, de 2022, n.º 112, de 2022, n.º 113, de 2022, e n.º 114, de 2022, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer. Distribui os Projetos de Lei n.º 103, de 2022, n.º 105, de 2022, n.º 106, de 2022, n.º 107, de 2022, n.º 108, de 2022, e n.º 109, de 2022, à Comissão de Finanças e Controle, para parecer. À Comissão de Serviços Públicos é distribuído o Projeto de Lei n.º 104, de 2022. O Presidente pede aos Presidentes das Comissões que, se for possível, designem neste momento os relatores dos projetos de lei ora distribuídos. A Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadora Janicleide, avoca para si a relatoria dos projetos distribuídos à Comissão. Da mesma forma, o Presidente da Comissão de Finanças e Controle, vereador Lindomar Reis, avoca para si a relatoria dos projetos de lei distribuídos à Comissão e o Presidente da Comissão de Serviços Públicos, vereador Marcos Túlio, se autodesigna relator do Projeto de Lei n.º 104, de 2022. **ORDEM DO DIA.** Submetido à discussão única o Projeto de Lei n.º 96, de 2022, de autoria da Mesa Diretora, que cria, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, uma função de confiança de assessoria parlamentar, e dá outras providências, o vereador Barroso, com a palavra, esclarece que não tem nada contra algum funcionário da Casa. Alega que faltou comunicação em relação ao projeto, porque, quando a proposição foi apresentada, foi dito que era para regularizar situação de funcionários que estava recebendo gratificação. Afirma que conversou com os vereadores Rafael e José Helvécio e estes disseram que não era assim. Assegura que, se a funcionários estivesse recebendo a gratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 17/10/2022

esperar que esses pedidos dos vereadores sejam executados pelas Secretarias Municipais, entre os quais, a obra da ponte para que não venha acontecer mais nada no local. Diz que, assim como fez o vereador Rafael, agradece a todos os envolvidos na realização da festa das crianças, que aconteceu no último dia doze, na barraca da Igreja. Destaca que a festa foi muito bonita, contou com a participação de grande número de crianças e houve muita alegria. Salienta ter sido um dia excepcional, no qual teve muita comida, bebida, brinquedos e diversão. Pontua que todos se divertiram bastante inclusive os adultos. Parabeniza todos os responsáveis pelo evento, entre os quais o senhor Lucas da Fazenda Mandaguari, que teve a oportunidade de ajudar, e a Prefeitura Municipal, que doou os brinquedos. Retomando a palavra, o vereador Rafael informa que, no mesmo dia, o centro espírita também realizou festa para as crianças e que, da mesma forma, foi um sucesso. Assevera que, quanto mais gente preocupada com as crianças, melhor. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a se tratar, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os vereadores para a décima segunda reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária a se realizar no próximo dia vinte e quatro do mês de outubro, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2022.


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS